

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

Resolução



## RESOLUÇÃO Nº 003 DE 05 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 DO CMDCA, ALTERA O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA 2023 DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no exercício de sua competência assegurado pela **Lei Municipal nº 261 de 10 de março de 2010** e Lei Federal nº 8.069/90; e pela Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA, e;

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de “desjudicializar” e agilizar o atendimento do público infanto-juvenil e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO**, que a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, ao regulamentar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada no Brasil, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

**Considerando**, que com a inscrição dos 05 Conselheiros Tutelares e ausência de suplentes para assumirem os cargos, o Conselho Tutelar ficará na eminência de ficar vago, com a possibilidade de se realizar um Processo de Escolha Suplementar, o que se tornaria um prejuízo para as

Endereço: Rua Sidelcino Andrade,S/N  
Bairro: centro  
CEP: 44.905-000

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



políticas dos direitos das crianças e dos adolescentes do município de Ibipeba-Ba;

Considerando reunião realizada pela comissão especial do processo escolha, na data de 04 de maio de 2023, observando a necessidades de mais inscritos.

## RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** o Edital nº 001/2023 do CMDCA Ibipeba/BA que dispõe acerca da convocação para o Processo de Escolha 2023 de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Ibipeba/BA, gestão 2024/2028, objetivando elevar o número de inscritos;

**Art. 2º** - Fica alterado o art. 5º da Resolução nº 002/2023/CMDCA que dispõe acerca do prazo de inscrição para as datas: 31 DE MARÇO DE 2023 A 12 DE MAIO DE 2023, bem como os itens 2.1 e 3.1 do Edital nº 001/2023/CMDCA.

**Art. 3º** - Na ausência de suplentes suficientes, para assumir as vacâncias, os Conselheiros Tutelares com inscrição homologadas no Processo de Escolha 2023 não serão afastados da função, para não comprometer o funcionamento do Conselho Tutelar.

**Parágrafo Único** - Fica revogado a alínea e) do art. 8º da Resolução nº 002/2023/CMDCA do dia 20 de março de 2023, que trata do afastamento temporário.

**Art. 4º** - Ficam revogados as disposições em contrário a essa Resolução.

**Art. 5º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ibipeba/Bahia, 05 de maio de 2023.

Paulo Umberto Gomes Leite

**Presidente do CMDCA**

Endereço: Rua Sidelcino Andrade,S/N  
Bairro: centro  
CEP: 44.905-000